

DECISÃO COREN-AP Nº 071, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Homologa a inscrição Remida da profissional de enfermagem EDUARDO MONTEIRO CARDOSO, COREN-AP Nº 48798-ENF.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2023023159 que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 564ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 06 e 07 de março de 2024, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para de inscrição remida profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:


Art. 1º - Homologar a inscrição Remida, a contar de 01/08/2023, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	EDUARDO MONTEIRO CARDOSO	COREN-AP Nº 48798-ENF.
----	--------------------------	------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.


Dr. Donato Araújo da Costa
Coren-AP Nº 152.560-ENF.
Presidente


Dr. Diego Vinícius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário